

DECRETO**GABINETE
DO PREFEITO**

Página 1 de 1

**DECRETO Nº 3.053/2024
DE 05 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre prorrogação da validade do concurso e processo seletivo público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos e empregos públicos desta municipalidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso I, alínea “j” e art. 73, inciso XXVIII da Lei Orgânica Municipal e suas alterações e,

CONSIDERANDO o disposto no item 9.2, dos Editais nº 001/2021, de 09 de setembro de 2021, que rege o concurso e o processo seletivo público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva de diversos cargos e empregos na estrutura administrativa desta municipalidade, que fixou o prazo de 02 (dois) anos de validade do concurso, prorrogável por igual período, contados a partir da data de publicação do decreto de homologação de resultado final do certame;

CONSIDERANDO que a prorrogação do certame não implica impacto orçamentário e financeiro, por já se encontrarem as vagas a serem providas autorizadas e com previsão orçamentária, à disposição do ente municipal;

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios que regem a Administração Pública plasmados na Constituição Federal, bem como os critérios de oportunidade, conveniência e necessidade, devidamente motivados; e,

CONSIDERANDO por fim, a intencionalidade da municipalidade em convocar ainda mais candidatos aprovados nos certames e oportunizar possíveis convocações para preencher vagas existentes e/ou que possam vir a surgir dentro da validade do certame.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a validade do concurso e do processo seletivo público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva de diversos cargos e empregos na estrutura administrativa desta municipalidade - Editais nº 01/2021, pelo prazo de 02 (dois) anos, contado do dia 25 de abril de 2024, em razão da publicação do Edital nº 005/2022, datado de 25 de abril de 2022, que tornou público o resultado final dos certames, ficando devidamente homologado naquela data.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor este Decreto na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de **25 de abril de 2024**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 05 de abril de 2024.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>